

## Ofício Circular nº 02/2021-PGE/DG

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

## Senhor Diretor,

A Procuradoria Geral do Estado do Paraná vem a Vossa honrosa presença, com fundamento no art. 29 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro¹; e com fundamento no art. 12 da Resolução nº 055/2021-PGE², comunicar a realização de Consulta Pública referente à minuta do Decreto que tem por objetivo regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata de licitações e contratos.

Foi publicada no dia 1º de abril de 2021 a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133, de 2021, a qual carece de regulamentação por todos os entes federativos.

Sendo assim, a Procuradoria Geral do Estado designou 7 (sete) Grupos Especiais de Trabalho para a elaboração de uma minuta de Decreto. Os grupos são os seguintes:

- a) GET-1 Sistematização, Normas Gerais e Redação Final;
- b) GET-2 Aquisições de Bens e contratação de Serviços em Geral;
- c) GET-3 Obras e Serviços de Engenharia;
- d) GET-4 Bens Públicos;
- e) GET-5 Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- f) GET-6 Convênios, Acordos, Ajustes, Parcerias e Outros Instrumentos Congêneres;
- g) GET-7 Mecanismos Alternativos de Solução de Controvérsias.

## Ao Senhor

Diretor-Geral de Secretaria / Diretor de entidade da administração indireta Curitiba - PR

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 12. A Coordenação do GPT-1 submeterá, na forma estabelecida pelo seu Coordenador, a Minuta do Regulamento de que trata esta Resolução à prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seu texto a todos os cidadãos e entidades interessadas, que poderão formular sugestões no prazo não inferior a 15 (quinze) dias.



Cada um desses Grupos elaborou o texto do Decreto relativo aos respectivos temas, os quais foram, ao final sistematizados e consolidados na minuta que está sendo submetida à Consulta Pública.

Todos os cidadãos e cidadãs, bem como todas as instituições públicas e privadas estão convidados a contribuir desta Consulta Pública trazendo sugestão de acréscimos, supressões, alterações e qualquer outra forma que vise o aprimoramento do texto apresentado.

As contribuições serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Estado e, sendo necessário, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, para, em seguida, encaminhar ao Sr. Governador do Estado do Paraná.

A participação desta instituição é fundamental para que, ao final, resulte em um Regulamento que atenda da melhor forma possível o interesse do cidadão e da cidadã paranaenses.

O prazo para a apresentação de contribuições à consulta pública será de 1º de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021. As contribuições deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail consultapublica@pge.pr.gov.br.

A minuta do Decreto poderá ser acessada a partir do dia 1º de outubro por meio do link: www.pge.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica.

Aproveitamos o ensejo para convidar esta instituição para palestra on-line, marcada para 1º de outubro às 14:00h, onde serão explicados os procedimentos que foram realizados até o presente momento e orientações para contribuições com a minuta do Regulamento em Consulta Pública. O acesso será por meio do link <a href="https://pge-pr-gov-br.zoom.us/i/86571071102?pwd=MTV5dmNkLzBFeG00Y3ZDTUgraGJpdz09">https://pge-pr-gov-br.zoom.us/i/86571071102?pwd=MTV5dmNkLzBFeG00Y3ZDTUgraGJpdz09</a>.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: consultapublica@pge.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Marques
Diretora-Geral
Procuradoria-Geral do Estado